



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ESCOLA DE ENGENHARIAS ELÉTRICA MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO

EMC



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO GRUPO
PET – ENGENHARIAS (CONEXÕES DE SABERES)
EDITAL 01/2020**

A Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna pública a abertura do processo seletivo para composição de até doze bolsistas do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes), grupo integrante do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação (Secretaria de Educação Superior, SESu) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), considerando a Lei no 11.180 de 23 de setembro de 2005 e o resultado de seleção do Edital nº 9 (PET 2010), em cumprimento à Portaria do MEC no 976 de 27 de julho de 2010 e o, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010.

Os aprovados neste Edital serão chamados a partir de março de 2020.

I- DA CARACTERIZAÇÃO

O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e Serviço Público Federal Universidade Federal de Goiás Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

O Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) foi selecionado por meio do Edital nº 9 (PET 2010) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação e abrangeá de forma multidisciplinar os três cursos oferecidos pela EMC/UFG (Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; e Engenharia de Computação), com base nos seguintes princípios: profissionalismo; excelência;

empreendedorismo social; proatividade; união; caráter; responsabilidade social; e responsabilidade ambiental.

II. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) ESTUDANTE

2.1) Podem se inscrever os alunos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de **Engenharia Elétrica, Mecânica ou de Computação**, e estar cursando do **segundo ao sexto período**, no primeiro semestre de 2020, sem trancamento do período letivo vigente;
- b) não ser bolsista de qualquer outro programa, nem possuir vínculo empregatício;
- c) ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais;
- d) apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) superior a 6,0 (seis)
- e) Não ter sido desligado do Programa de Educação Tutorial (PET), independente do motivo, sem ter passado 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desse Edital

2.2) Os candidatos deverão preencher prioritariamente os **quatro (4) lotes** distintos, seguindo os seguintes requisitos no ato da inscrição

Lote A 1º critério de prioridade	(estudante com bolsa, com critério de seleção baseado na sua origem popular e critério de renda – lote prioritário para preenchimento das vagas): Ser estudante de comunidade popular urbana ou rural, ter renda familiar (máximo três salários mínimos), escolaridade dos pais ou responsável(is) legal(is) (não superior ao ensino médio)
Lote B 2º critério de prioridade	(estudante com bolsa, com critério de seleção baseado na forma de ingresso no curso de graduação, por meio do Programa de Cotas da UFG – UFGInclui – segundo critério de prioridade): Ter cursado todo o ensino médio em escola pública; Ter ingressado na UFG por meio do Programa UFGInclui;
Lote C 3º critério de prioridade	(estudante com bolsa, com critério de seleção baseado na sua origem escolar com ensino médio em escola pública independentemente da forma de ingresso no curso de graduação – terceiro critério de prioridade): Ter cursado todo o ensino médio em escola pública;
Lote D 4º critério de prioridade	(estudante com bolsa, independentemente da sua origem escolar, renda e forma de ingresso no curso de graduação – quarto critério de prioridade): Candidatos que não se enquadram nos lotes anteriores

2.3) Período de 01 de fevereiro a 15 de Março de 2020, até as 23:00 horas.

2.4) A inscrição será feita **via formulário online** a ser preenchido pelo candidato.

2.5) Documentos necessários para inscrição:

a) O histórico escolar ou o extrato acadêmico do período vigente, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (**CRA**).

b) Curriculum Vitae, com cópia dos documentos comprobatórios tudo em formato PDF. (certificados das atividades acadêmicas desenvolvidas até o momento da inscrição)

III – ETAPAS DA SELEÇÃO

Todas as etapas do processo seletivo acontecerão nas dependências da Universidade, na quadra das Engenharias, na sala do grupo PET -H9. As etapas serão avaliadas por um comitê avaliativo presidido pelo tutor do grupo PET-EMC (Prof. Dra. Andreia Aoyagui Nascimento), além de um integrante do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes), e podendo ter um servidor (técnico administrativo ou docente). A seleção será realizada por meio de quatro etapas abaixo descritas:

3.1) Análise do Histórico Escolar, nesta etapa será utilizada o critério da Média Global, nas disciplinas cursadas entre os estudantes de origem popular inscritos;

3.2) Análise do Currículo, nesta etapa serão pontuadas as seguintes atividades de acordo com o Anexo I as Atividades Complementares, somente as concluídas e devidamente comprovadas, relativas ao curso e a participação em ações do Programa Conexões de Saberes em comunidades populares.

3.2.1) Todos os critérios dos **itens 3.1 e 3.2** serão avaliados de 0 a 10 pontos, e será feita uma média ponderada para a classificação final, tendo em vista que todos os membros da comissão do processo seletivo atribuem nota aos candidatos.

3.2.2) Nota final destas análise será realizada mediante a equação,

$$nota\ final = \frac{análise\ de\ currículo}{10} * 0,2 + CRA * 0,8$$

3.3) Entrevista, esta etapa é apenas classificatório e servirão como critérios para avaliação do estudantes

- o perfil acadêmico,
- sua disponibilidade de horário,
- sua adequação e identificação à filosofia do programa, conforme manual SESu/MEC disponível em: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_manual_basico.pdf.

3.3.1) Portanto, essa etapa também será pontuada, de acordo com os critérios estabelecidos, fornecendo uma classificação geral dos participantes.

a) Critérios de Avaliação

- i. Perfil acadêmico;
- ii. Identificação e conhecimento da filosofia do programa;
- iii. Disponibilidade de tempo;
- iv. Desenvoltura e capacidade de comunicação;
- v. Capacidade de expor suas ideias de maneira clara, objetiva e consistente.

Todos os critérios serão avaliados de 0 a 10 pontos e será feita uma média para a classificação final, tendo em vista que todos os membros da comissão do processo seletivo atribuem nota aos candidatos.

3.4) Os aprovados, após a etapa da entrevista, deverão comparecer na reunião de preparação para o seminário, de acordo com o cronograma presente neste edital

3.5) Os resultados de cada etapa serão publicado no sítio do Grupo PET EMC - Engenharias (Conexões de Saberes.

4. DO RECURSO

4.1) A interposição de recursos contra os resultados deverá ser manifestada por escrito pelo candidato e entregue na Secretaria da EMC/UFG num período de 36 horas a contar do horário de publicação.

4.2) O pedido será analisado pela comissão avaliadora; caso o recurso seja aprovado o candidato poderá realizar as etapas seguintes à sua eliminação. Se o solicitante tiver sido reprovado na última etapa do processo haverá uma nova análise de sua avaliação na mesma.

4.3) Em caso de insistência da discordância entre candidato e comissão avaliadora, o assunto será encaminhado para avaliação do CLAA.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1) A alocação de bolsas dar-se-á **prioritariamente ao Lote A**, seguido do **Lote B , Lote C e Lote D** .

5.2) Em um determinado lote de alocação, os inscritos serão agrupados de acordo com seu curso.

5.2.1) Os inscritos cujos **cursos tenham menor número de petianos** no grupo no momento da alocação, **terão prioridade** sobre os demais,

5.2.2) Em caso de haver **quantidade igual de petianos de cada curso**, a prioridade dos inscritos destes cursos será a mesma, e as vagas serão alocadas respeitando o critério de prioridade e o ranqueamento da pontuação máxima obtida pelos estudantes inscritos nos respectivos cursos.

5.2.3) Havendo todas as vagas bolsistas preenchidas, os demais candidatos aprovados farão parte de um cadastro reserva.

5.3) O ciclo descrito descrito no **item 5.2.1 ao item 5.2.3** se repete para cada lote de alocação (critério de balanceamento do número de inscritos por curso).

5.4) As bolsas remanescentes serão alocadas respeitando o cadastro de reserva,

5.5) Estudantes aprovados na lista de espera, poderão ingressar no grupo PET -EMC como Voluntários (Sem bolsa), e caso surja a oportunidade poder-se-á fazer a **alocação de bolsa de acordo com o item 5.4.**

6. DO ESTUDANTE APROVADO

6.1) Os seguintes **documentos deverão ser entregues** somente após a divulgação do resultado:

- Ficha de Inscrição para bolsas 2020 (**ver Anexo II**);
- Cópia do documento de identidade e do CPF;
- Uma foto 3x4;
- Cópia do Comprovante de Matrícula na UFG ou Extrato Acadêmico indicando que o estudante está matriculado, emitido pela coordenadoria do curso;
- Cópia do Histórico Escolar ou Extrato Acadêmico, constando todas as notas desde o ingresso na Universidade;
- Cópia do Histórico Escolar do ensino médio **APENAS PARA OS LOTES A, B e C**;
- Cópia do Currículo Lattes (acessar a plataforma Lattes: [https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio"\);](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)
- Termo de Compromisso de não ter qualquer vínculo empregatício ou remuneração institucional da UFG e/ou órgãos de fomento à pesquisa e extensão, inclusive bolsas no ato da assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema do MEC (**ver Anexo III**);
- Declaração de obrigatoriedade de dedicação de 20 horas semanais ao Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) (**ver Anexo IV**);
- Declaração e comprovação de renda familiar (**Anexo IV**) **APENAS PARA LOTE A**;
- Comprovante de endereço de residência em nome do estudante, pais ou responsável(is) legal(is) **APENAS PARA LOTE A**;
- Declaração e comprovação de escolaridade dos pais ou responsável(is) legal(is) **APENAS PARA LOTE A**;

6.2) Com relação à documentação exigida, o candidato deve estar atento às seguintes observações:

6.2.1) Declarações de próprio punho somente serão aceitas nas seguintes situações:

a) Quando os genitores ou responsável(is) legal(is) trabalharem no setor informal. Nesse caso, a declaração deve informar que os pais trabalham no setor informal, citando o valor da remuneração, e deve ser assinada por um dos genitores, responsável ou pelo estudante candidato à bolsa;

b) Quando não houver documento que comprove o local de residência do candidato. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o candidato reside naquele local. No caso de residência em áreas de ocupação o estudante apresenta uma declaração que indica a situação da residência. A declaração deve conter o endereço do imóvel, bem como assinatura do declarante (assinado por um dos genitores, responsável ou pelo estudante candidato à bolsa); e

c) Quando não houver documento que comprove a escolaridade dos genitores do candidato. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada por um dos genitores ou responsável(is) legal(is) ou, ainda, pelo estudante, informando o nível de escolaridade dos genitores.

6.2.2) As cópias dos documentos não precisam ser autenticadas em cartório;

6.2.3) O estudante que não preencher corretamente a Ficha de Inscrição será desclassificado;

6.2.4) A ausência da Ficha de Inscrição ou de qualquer documento listado no **item 6**.

6.3) Não haverá cobrança de taxa de inscrição no Processo Seletivo.

6.4) Se houver falha na entrega dos documentos por parte dos candidatos, o candidato estará excluído do edital e o próximo selecionado da lista será convocado.

6.5) Caso sejam identificadas possíveis fraudes na documentação fraudes na documentação entregue e inconsistências entre o lote e a documentação apresentada, o candidato estará desclassificado.

7. DOS DEVERES E DIREITOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

7.1) Os deveres do estudante bolsista são:

a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET/Conexões de Saberes e do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes);

b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

c) Participar, durante sua permanência no PET/Conexões de Saberes, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

d) Manter bom rendimento no curso de graduação;

e) Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;

f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

g) Fazer referência a sua condição de bolsista do PET/Conexões de Saberes nas publicações eventualmente realizadas;

h) Cumprir as exigências dispostas no Termo de Compromisso;

i) Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;

j) Não receber qualquer outro tipo de bolsa;

k) Ter formação em língua estrangeira, preferencialmente na plataforma My English Online (MEO);

i) Cumprir com o Regulamento Interno de Trabalho (Regra de Conduta), publicado na página do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes).

7.2) Os direitos do estudante são:

- a) O estudante bolsista do Grupo PET/Conexões de Saberes receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o **tempo mínimo de dois anos** de participação efetiva e comprovada no Programa;
- c) O número máximo de estudantes com bolsa é igual a 12 (doze) (Lotes A, B, C e D).
- d) O número máximo de vagas para estudantes sem bolsa é igual à metade do número total de vagas preenchidas com estudantes bolsistas, ou seja, seis voluntários.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1) A Comissão de Seleção do Processo Seletivo será composta pelo tutor, por um professor ou técnico administrativo da EMC/UFG e dois ou três petianos do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes).

8.2) A Comissão de Seleção será instituída pelo tutor do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) da EMC/UFG.

8.3) Os membros da Comissão de Seleção não poderão ser membros de primeiro grau dos candidatos inscritos.

9) CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Evento	Data	Hora	Local
Inscrições	01 de fevereiro a 15 de março	Das 0h do até 23h59min	Google Forms(Internet)
Divulgação do Resultado preliminar	18 de março	Das 8h às 18h	Sítio do Grupo PET-Engenharias
Interposição de recurso	24 horas após a publicação do resultado		Na secretaria da EMC (Bloco A)
Entrevista	24 de março	Será divulgado no site do PET	Sala do PET - H9
Resultado Final	25 de março	Das 8h às 18h	Sítio do Grupo PET-Engenharias
Entrega da documentação exigida (item 6.1)	31 de março	Das 8h às 18h	Na secretaria da EMC (Bloco A)

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1) A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital e do Regimento Interno para Funcionamento do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) da Universidade Federal de Goiás (ver Anexo VI).

10.2) A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato.

10.3) Após a publicação oficial (homologado pelo CLAA) do resultado do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

10.4) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela EMC/UFG.

10.5) Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar público e será dada a divulgação exigida na forma da lei.

10.6) O resultado desse Edital é válido por seis meses, data contada após a homologação do resultado da seleção pelo Conselho Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFG, caso surja uma vaga específica para um respectivo com a finalidade de manter o mesmo número de petianos por curso.

10.7) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Goiânia, 13 de Dezembro de 2019.

Prof. Dr. Kléber Mendes de Figueiredo

Presidente do CLAA/UFG

Profa. Dra. Andreia Aoyagui Nascimento

Tutora do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes)

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO

O Currículo apresentado pelo participante receberá a pontuação de zero a dez, de forma que a maior nota recebida dentre os currículos dos participantes será considerada a nota dez (10), e as seguintes serão normalizadas a partir desta. Ressalta-se que serão avaliadas atividades realizadas apenas após o ingresso na universidade e que cada atividade terá um valor específico, especificado abaixo:

I.	Minicursos	2 pontos cada, limitado a 10 pontos;
II.	Participação em eventos acadêmicos	2 pontos a cada cinco (5) horas validadas, limitado a 10 pontos;
III.	Curso de línguas estrangeiras	1, 2 ou 3 pontos, a depender do nível do candidato, por cada língua. Os níveis considerados serão básico, intermediário e avançado; certificados que classifiquem por outro padrão (A1, A2, B1, C1 ou C2) serão alocados de acordo com a classificação do Marco Comum Europeu. Exemplo 1: Se o candidato possuir nível básico em espanhol e nível intermediário em inglês, terá 1 e 2 pontos, respectivamente, totalizando 3 pontos. Exemplo 2: Se o candidato possuir nível B1 em francês apenas, totalizará 2 pontos pois, de acordo com o MEC, este nível corresponde ao intermediário.
IV.	Monitoria	4 pontos cada semestre, limitado a 12 pontos;
V.	Iniciação Científica:	6 pontos por semestre, limitado a 18 pontos;
VI.	Participação em Projetos de Ensino (Prossiga, por exemplo):	6 pontos por semestre, limitado a 18 pontos.
VII.	Atividades de Extensão (CAs, ONGs e outros projetos cadastrados no SIGAA)	6 pontos por semestre, limitado a 18 pontos;
VIII	Estágio não obrigatório: .	2 pontos a cada dez (10) horas validadas, limitado a 18 pontos
IX	Participação em ações do grupo PET-EMC Conexões de Saberes	6 pontos a cada dez (10) horas validadas, limitado a 18 pontos

TABELA CURRÍCULO

Tipo	Quantidade de horas	Quantidade de semestre	Valor total
Minicursos			
Participação em eventos acadêmicos			
Curso de línguas estrangeiras			
Monitoria			
Iniciação Científica:			
Participação em Projetos de Ensino (Prossiga, por exemplo):			
Atividades de Extensão (CAs, ONGs e outros projetos cadastrados no SIGAA)			
Estágio não obrigatório:			
Participação em ações do grupo PET- EMC Conexões de Saberes			

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

LOTE: _____

FOTOGRAFIA

Eu, _____ (nome), estudante regularmente matriculado no curso de _____ da EMC/UFG, matrícula número _____, e-mail _____, telefone(s) _____ e _____, venho por meio deste requerer inscrição no Grupo PET - Engenharias (Conexões de Saberes) no Lote _____.

Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação Av. Universitária, n. 1488, Quadra 86, Bloco A, 3º piso, CEP 74605-010, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, Brasil. Telefones: (62) 3209-6402, (62) 3209-6070, Fax: (62) 3209-6292.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome), estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____ da EMC/UFG, matrícula número _____, ASSUMO O COMPROMISSO que não terei qualquer ínculo empregatício ou remuneração institucional da UFG e/ou órgãos de fomento à pesquisa e extensão, inclusive bolsas no ato da assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema do MEC relativos ao Grupo PET - Engenharias (Conexões de Saberes).

Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 20___.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome), estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____ da EMC/UFG, matrícula número _____, DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de **dedicar 20 (vinte) horas** semanais, no mínimo, ao Grupo PET - Engenharias (Conexões de Saberes).

Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 20___.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome), estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____ da EMC/UFG, matrícula número _____, DECLARO que minha renda familiar é de R\$ _____ (_____) (anexar comprovante(s) de rendimentos).

Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Obs.: A renda familiar informada deverá refletir todas as pessoas que integram o núcleo familiar do estudante (pais ou responsável(is) legal(is)). Anexar comprovante(s) financeiro(s) (ver exceção descrita no item 6.).

Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação Av. Universitária, n. 1488, Quadra 86, Bloco A, 3º piso, CEP 74605-010, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, Brasil. Telefones: (62) 3209-6402, (62) 3209-6070, Fax: (62) 3209-6292.